



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

*Aprovado*  
*2 18/3/1965*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

RESOLUÇÃO Nº 157-65

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos  
*dez*.....dias do mês de março do ano de 1965, face ao  
dispôsto no artigo 83 da Lei nº 2.330, de 29 de dezembro  
de 1.961, resolve:

É suprimida a rua projetada no quarteirão formado pe  
las ruas Silveiro, Hipólito da Costa e Gal. Mena Barreto.

PORTO ALEGRE, 10 de *março* de 1.965.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]* *[Signature]*  
*[Signature]* *[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 157-65 ✓

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

J U S T I F I C A T I V A

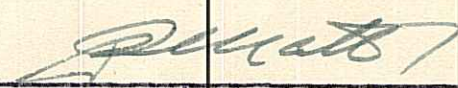
O traçado viário do Plano Diretor prevê uma rua projetada ligando as ruas Silveiro e Hipólito da Costa. Este projeto não tem qualquer interesse viário para o Município, tratando-se apenas de rua que sub-divide um quarteirão.

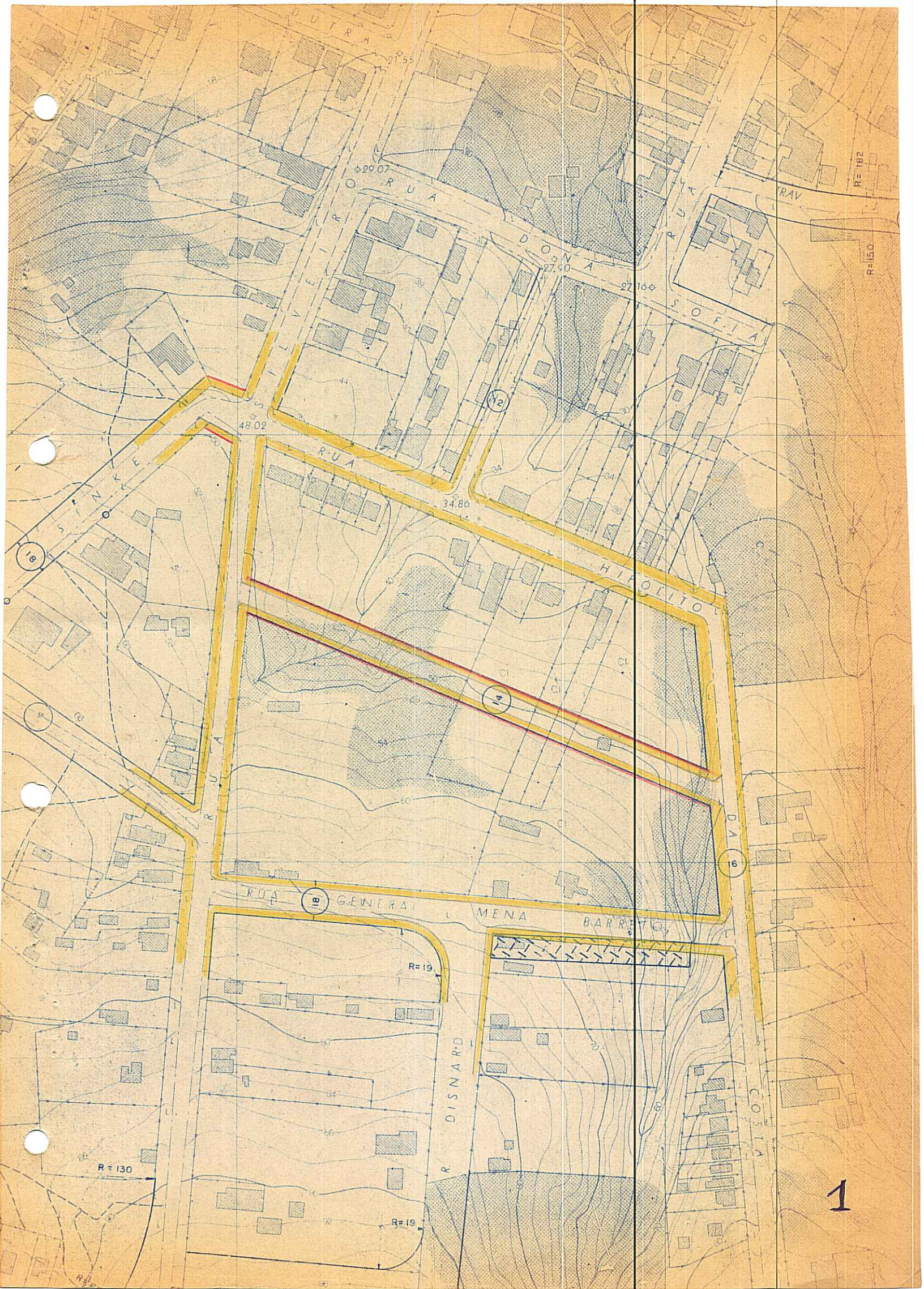
Considerando que a Lei nº 2706/64, possibilita o aproveitamento das áreas internas dos quarteirões de uma maneira mais racional do que sua simples sub-divisão, é proposta a eliminação desta rua projetada, liberando assim os imóveis por ela atingidos.

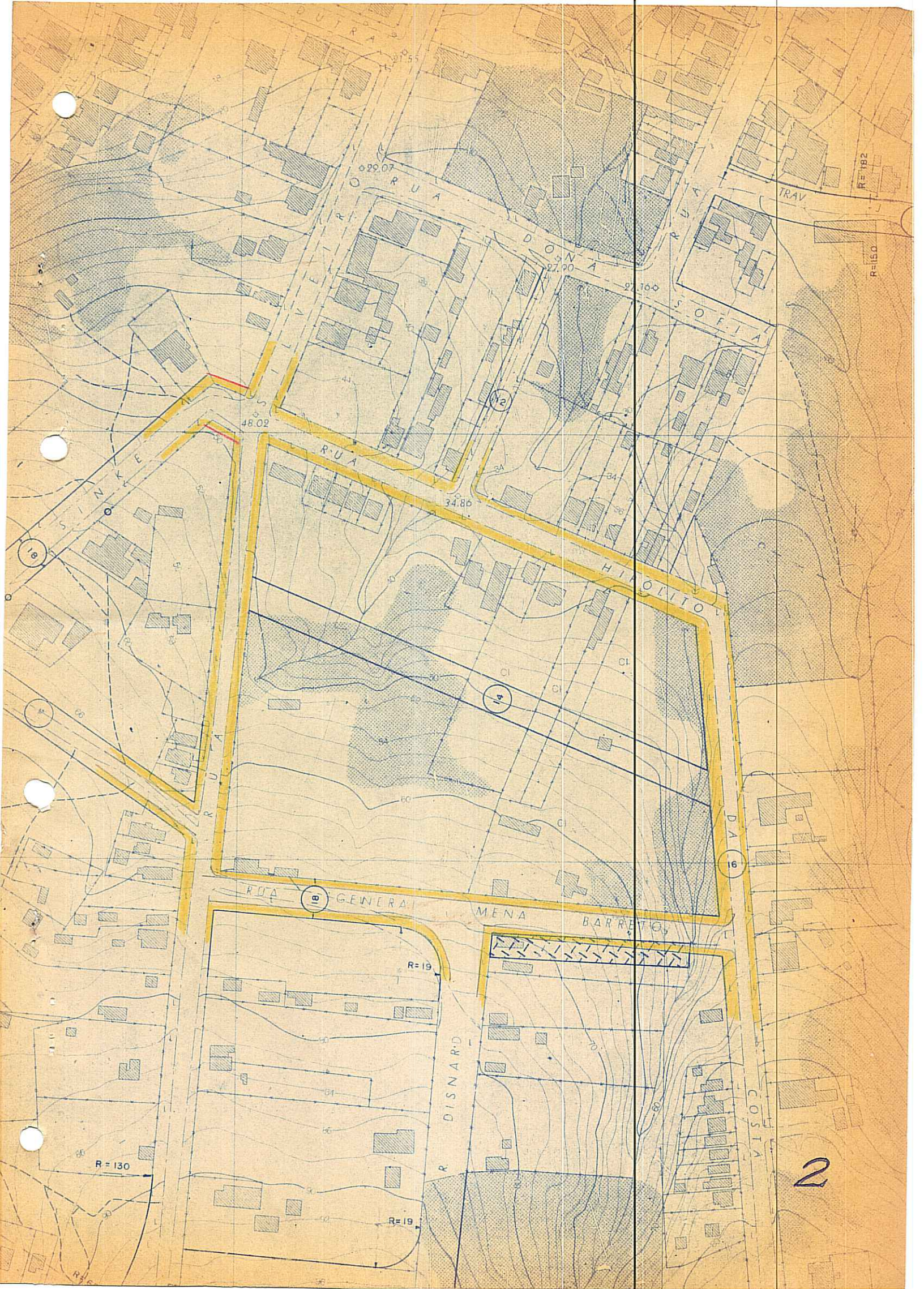
Configura-se então o novo traçado, conforme a planta anexa nº 2.

PORTO ALEGRE, 10 de março de 1.965.

\_\_\_\_\_  
Presidente do C.P.D.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo





R=182

R=150

16

14

18

12

2

R=130

R=19

R=19